

EDITAL PPSA Nº 006/2020

(Atualizado em : 07/01/2021 – Esclarecimentos de : 01 até : 04)

Esclarecimento nº 01

Pergunta nº 01: Na CLÁUSULA 4 do Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório em pauta, que dispõe sobre as “NORMAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS”, é informado que “o material a ser traduzido, em formato físico ou digital, deverá ser retirado pela CONTRATADA, no escritório central da empresa: Avenida Rio Branco 1, 4º andar – Centro Rio de Janeiro”.

No caso específico de que o material a ser traduzido esteja em formato FÍSICO, impresso em suporte físico papel, somente para citar um exemplo, a retirada de tal material poderia ser realizada mediante agendamento prévio de modo a evitar deslocamentos improdutivos à sede da PPSA em um momento de pandemia em que estamos vivendo e que deve perdurar ainda por muito tempo?

No caso específico de que o material a ser traduzido esteja em formato DIGITAL, não seria possível que ao invés de o mesmo ser retirado ele fosse transferido para um repositório em nuvem (CLOUD) a fim de evitar deslocamentos à sede da PPSA pelas mesmas razões da pergunta anterior?

Resposta nº 01: Sim, é possível agendamento prévio para a retirada de material físico na PPSA; e, sim, é possível a transferência do arquivo em formato digital para um repositório na nuvem.

Pergunta nº 02: Apesar de o objeto do processo licitatório em epígrafe referir-se à “contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de TRADUÇÃO livre de textos técnicos e jornalísticos escritos em português para a língua inglesa, e serviços de REVISÃO de textos em inglês para apoio às áreas da Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA)”, observamos que em várias cláusulas, tanto do Edital quanto do Termo de Referência a ele anexado, existe menção também a serviços de VERSÃO, como é o caso da CLÁUSULA 4.2.1, somente para citar um exemplo.

Perguntamos se a prestação de serviços de VERSÃO de textos técnicos e jornalísticos do idioma Inglês para o idioma Português também está contemplada neste certame?

Resposta nº 02: Utilizamos a palavra versão pensando em um sinônimo de tradução. A empresa contratada não desenvolverá novos textos. Os serviços são somente de tradução e revisão.

Pergunta nº 03: Com relação aos prazos de execução dos serviços objeto da presente licitação da forma observamos uma situação extrema na qual um texto de até 10 (dez) laudas venha ser enviado em uma sexta-feira às 18:00. Como o prazo de execução desse serviço é de UM DIA ÚTIL, conforme disposto na Cláusula 4.3 do Termo de Referência, e o prazo de execução do serviço se inicia 1 (uma) hora útil após o e-mail ter sido ENVIADO, conforme disposto na Cláusula 4.1 do Termo de Referência, entendemos o TEXTO TRADUZIDO E REVISADO deverá ser enviado até às 18:00 da primeira segunda-feira subsequente à sexta-feira em que o texto foi enviado, assumindo-se e que essa segunda-feira seja dia útil. Está correto o nosso entendimento?

Resposta nº 03: Sim. O entendimento está correto.

Pergunta nº 04: Não localizamos, mesmo após uma leitura atenta do Edital e de seu Termo de Referência, o Valor de Referência que servirá como baliza de valor máximo para contratação dos serviços objeto do presente processo licitatório.

A Instrução Normativa 03 de 20 de abril de 2017, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, em seu inciso IV do art. 2º, determina que haja uma “pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.”

Assim sendo, perguntamos qual é o valor de referência concernente aos “SERVIÇOS DE TRADUÇÃO do idioma Português para o idioma Inglês” do presente processo licitatório?

E ainda, qual é o valor de referência concernente aos “SERVIÇOS DE REVISÃO de textos no idioma Inglês” do presente processo licitatório?

Resposta nº 04: [Conforme descrito no Artigo 34 da Lei nº 13.303/2016, no artigo 15 do Decreto 10.024/2019 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos \(“RILC”\) da PPSA, o valor estimado para a contratação é sigiloso, razão pela qual este valor não está sendo divulgado.](#)